



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2025

### PROMOVE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

O VEREADOR LUÍS AUGUSTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “a” do inciso III do art. 34 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 3.889, de 17 de março de 2025, a qual alterou as Leis Municipais nºs 1.322/1993 e 2.252/2023;

CONSIDERANDO, que a última promoção dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal se deu através da Portaria nº 04/2014, de 13 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, o teor do disposto no *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.889/2025, o qual determina que “no prazo de trinta dias, contados da vigência desta lei, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores promoverá o enquadramento dos atuais servidores que ocupam cargo de provimento efetivo”, observando-se os critérios indicados nos incisos I e II de tal artigo;

CONSIDERANDO, o teor do disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.889/2025, o qual determina que “será computado, para fins de enquadramento em uma das classes de que trata o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.252/2003, observada a nova redação introduzida por esta lei, o tempo de serviço público prestado neste cargo, exclusivamente”;

CONSIDERANDO, o teor do disposto no inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.889/2025, o qual determina que “ocorrendo o enquadramento em uma das classes de que trata o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.252/2003, observada a nova redação introduzida por esta lei, o pagamento decorrente será devido a partir do dia 1º do mês seguinte ao da entrada em vigor desta lei”;

CONSIDERANDO, que os servidores abaixo nominados se encontram na Classe D, desde 13.01.2014, quando editada a Portaria nº 04/2014,

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL****RESOLVE:**

Art. 1º Promover, por tempo de exercício, com base no Art. 6º da Lei Municipal nº 2.252/2003, na redação introduzida pela Lei Municipal nº 3.889/2025, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE
Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva	Técnico em Contabilidade	E
Marcia Regina Ferreira Machado Moraes	Servente	E
Marco Aurélio Martins Vieira	Motorista	E

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Sala “João Francisco da Cunha Franco” da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 16 de abril de 2025.

Vereador Luís Augusto Bittencourt De Oliveira  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Juliano Machado  
1º Secretário

**AQUI O POVO TEM VOZ  
E A DEMOCRACIA TEM VEZ!**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS

e-mail: cvlavras@delavras.net

Lavras do Sul, 14 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a Lei Municipal nº 3.889/2025, art. 3º, informamos que os servidores abaixo relacionados estão na classe D, desde janeiro de 2014, conforme Portaria em anexo.

Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva  
Marcia Regina Ferreira Machado  
Marco Aurélio Martins Vieira

Atenciosamente.

  
Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva  
Técnica Contábil

Exmo. Sr.  
Luis Augusto Bittencourt de Oliveira  
Presidente Câmara de Vereadores

Recebido em 14/04/25

  
Sala da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS

**PORTARIA Nº 04/2014**

**" PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS POR  
MERCIMENTO DE CLASSE"**

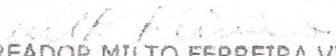
VEREADOR MILTO FERREIRA VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art.80 inciso II:

RESOLVE:

Regularizar a **PROMOÇÃO**, por merecimento, com base na Lei Municipal nº 2.252/03 de 27 de maio de 2003, , os servidores abaixo relacionadas.

SERVIDOR	CARGO	CLASSE
Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva	Técnico em Contabilidade	D
Marcia Regina Ferreira Machado Lopes	Servente	D
Marco Aurélio Martins Vieira	Motorista	D

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, 13 de janeiro de 2014.

  
VEREADOR MILTO FERREIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

  
Vereador Antonio Marcos Munhóz Moreira  
1º Secretário